

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 637/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.199.172,91 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, cento e setenta e dois reais e noventa e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026

RODRIGO NEVES – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 637/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339092	150100	1.084,47	-
10.52	NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.122.0145.4191	339047	170400	650,00	-
10.52	NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.122.0145.6272	339047	170400	400,00	-
10.52	NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.126.0145.6376	339047	170400	350,00	-
10.52	NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0915.6390	339047	170400	200,00	-
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN	17.122.0145.4191	339030	170402	15.000,00	-
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN	17.122.0145.4191	339030	170449	30.000,00	-
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN	17.512.0147.5231	339030	170402	30.000,00	-
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN	17.512.0147.5231	339039	170402	30.000,00	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.6098	339092	175950	653,00	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.6272	449052	175950	30.000,00	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.126.0145.6376	449052	175950	12.000,00	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.128.0145.6098	339039	175950	30.000,00	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	06.181.0131.6389	449052	170400	1.450.000,40	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.4191	339030	157300	39.470,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.4191	449052	157300	14.438,72	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.126.0145.6376	339040	157300	56.368,70	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	15.122.0145.4191	339093	150100	591,20	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0133.6171	339036	160050	254.150,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0133.6154	339039	160050	39.158,21	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0133.6170	339039	160050	39.158,21	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.122.0145.6251	339039	170402	41.000,00	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.6016	339047	170402	15.000,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI	15.452.0010.6386	449052	150104	32.000,00	-
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA E SUSTENTABILIDADE	06.182.0132.4187	339092	170400	8.900,00	-
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA E SUSTENTABILIDADE	06.182.0132.6392	339030	170400	28.600,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339033	150100	-	1.084,47
10.52	NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6094	339030	170400	-	1.600,00
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN	17.452.0147.6187	339039	170449	-	30.000,00
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN	17.512.0147.6114	339039	170402	-	75.000,00
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4191	339093	175950	-	30.653,00

12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.128.0145.6274	339036	175950	-	42.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.126.0145.6376	339040	170400	-	1.450.000,40
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.368.0135.6377	339039	157300	-	110.277,42
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	15.122.0145.4191	339014	150100	-	591,20
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0133.6171	339039	160050	-	254.150,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0133.6156	339039	160050	-	78.316,42
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.122.0145.6251	339036	170402	-	11.200,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.128.0145.6274	339036	170402	-	44.800,00
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI	15.452.0010.6386	339030	150104	-	32.000,00
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA E SUSTENTABILIDADE	06.183.0132.6392	449052	170400	-	37.500,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				2.199.172,91		2.199.172,91

NOTA:

Fonte 1.501.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Fonte 1.501.04 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: TAXA SEM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Fonte 1.573.00 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Fonte 1.600.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fonte 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Fonte 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Fonte 1.704.49 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Fonte 1.759.50 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DECRETO Nº 638/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 760.746,03 (setecentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026

RODRIGO NEVES – PREFEITO

**ANEXO AO DECRETO Nº 638/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.52	NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.122.0145.4191	339047	170400	16.460,00
24.01	ENC FINANC DO MUNICÍPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.122.0145.4182	339092	150000	232.347,36
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0133.6369	319034	150014	170.415,11
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.392.0136.6067	339036	170402	125.226,08
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.392.0136.6067	339047	170402	26.297,48
76.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	14.422.0914.6067	339041	170400	190.000,00
10.52	NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6094	339030	170400	16.460,00
24.01	ENC FINANC DO MUNICÍPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.122.0145.4182	339093	150000	232.347,36
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0133.6171	319034	150014	170.415,11
43.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CAMBOINHAS, PIRATININGA E ITAIPU	04.392.0136.4187	339039	170402	151.523,56
76.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	14.422.0140.4187	339039	170400	100.000,00
76.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	14.422.0914.4187	339039	170400	90.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				760.746,03	760.746,03

NOTA:

Fonte 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Fonte 1.500.14 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Fonte 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**DECRETO Nº 639/2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.**DECRETA:****Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 10.337.277,75 (dez milhões, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.**Art. 2º.** O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026.**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026****RODRIGO NEVES – PREFEITO****ANEXO AO DECRETO Nº 639/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.122.0145.4188	339091	170402	10.337.277,75	-
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.5237	449051	170402	-	4.000.000,00
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0011.5233	449051	170402	-	2.337.277,75
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.541.0147.6371	449051	170402	-	1.000.000,00
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.541.0147.6403	449051	170402	-	3.000.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				10.337.277,75	10.337.277,75

NOTA:**FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA****DECRETO Nº 640/2026****DENOMINA O CENTRO DE AVALIAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL (CAIS) COMO “DOUTORA TÂNIA RODRIGUES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,**CONSIDERANDO** a relevância do trabalho desenvolvido pela Doutora, Vereadora e Secretária Tânia Rodrigues na consolidação de políticas públicas de inclusão, acessibilidade e promoção da cidadania no Município de Niterói e em todo o Estado do Rio de Janeiro;**CONSIDERANDO** que sua atuação inspirou a criação e o fortalecimento de equipamentos voltados à avaliação e ao atendimento de pessoas com deficiência, transformando princípios de igualdade e respeito em práticas concretas de gestão pública;**CONSIDERANDO** que o Centro de Avaliação e Inclusão Social (CAIS) representa um dos espaços de maior simbolismo na política municipal de inclusão, refletindo o compromisso coletivo com os valores pelos quais Tânia Rodrigues dedicou sua vida;**DECRETA:****Art. 1º** Fica denominado “Centro de Avaliação e Inclusão Social Doutora Tânia Rodrigues (CAIS – Doutora Tânia Rodrigues)” o equipamento público municipal voltado à avaliação, atendimento e promoção de políticas de inclusão social, vinculado à Fundação Municipal de Saúde.**Art. 2º** A Secretaria Municipal responsável deverá adotar as providências necessárias à atualização da sinalização, registros e materiais institucionais para refletir a nova denominação, garantindo ampla divulgação desta homenagem.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026****RODRIGO NEVES – PREFEITO****Portarias****Port. Nº 111/2026** – Exonera, a pedido, **HELOISA HELENA DA PENHA DOS SANTOS OSANAI** do cargo Assessor C, CC3, da Secretaria Municipal do Clima, Defesa Civil e Resiliência.**Port. Nº 112/2026** – Exonera **LIDIANE DE PAULA PEREIRA** do cargo de Consultor, CG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeada para cargo incompatível.**Port. Nº 113/2026** – Exonera **IANA MARIA OLIVEIRA DA COSTA BELLOT** do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeada para cargo incompatível.**Port. Nº 114/2026** – Nomeia **LIDIANE DE PAULA PEREIRA** para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Iana Maria Oliveira da Costa Bellot.**Port. Nº 115/2026** – Nomeia **IANA MARIA OLIVEIRA DA COSTA BELLOT** para exercer o cargo de Consultor, CG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Lidianne de Paula Pereira.**Corrigendas**

Na Publicação 12/02/2026, onde se lê: Portaria nº 109/2026 que Nomeia Verônica Alves Rosa, leia-se: Portaria nº 110/2026 que Nomeia Verônica Alves Rosa.

Na Portaria nº 95/2026, publicada em 12/02/2026, onde se lê: Heloisa Helena da Penha, leia-se: Heloisa Helena da Penha dos Santos Osanai.

Na Portaria nº 98/2026, publicada em 12/02/2026, onde se lê: Lorenza Ribeiro Past Yang, leia-se: Lorenza Ribeiro Paste Yang.

Na Portaria nº 99/2026, publicada em 12/02/2026, onde se lê: Andrea Leonor Maia, leia-se: Andrea Leonor Oliveira da Costa Maia.

Na Portaria nº 99/2026, publicada em 12/02/2026, onde se lê: em vaga da exoneração de Heloisa Helena da Penha, leia-se: em vaga da exoneração de Heloisa Helena da Penha dos Santos Osanai.

Nas Portarias nº 91 e 94/2026, publicadas em 12/02/2026, onde se lê: Secretaria Municipal de Ordem Pública, leia-se: Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura.

Na Portaria nº 93/2026, publicada em 12/02/2026, onde se lê: Sttela de Sousa Martins, leia-se: Stella de Sousa Martins.

Na Portaria nº 96/2026, publicada em 12/02/2026, onde se lê: Cláudio Torres Backer, leia-se: Cláudio Torres Baker.

SECRETARIA EXECUTIVA**Portaria SEEXEC/SSG nº 003/2026****A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) referente ao processo administrativo nº 9900017216/2026, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a realização exclusiva da Conferência “Tomorrow Blue Economy”, Edição 2026, a ser realizada no Município de Niterói.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Integrante Requisitante	Wilson Quaresma da Silva	1.247.841-0
Integrante Técnico	José Augusto Marques dos Santos	1.247.935-0
Integrante Administrativo	Andressa Mayra de Oliveira	1.247.710-0

Art. 2º. Caberá à Equipe de Planejamento praticar todos os atos que lhe sejam afetos, conforme o previsto no Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme o art. 10-A do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos da Secretária

PORTARIA nº 37/2026- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 24 de janeiro de 2026, de acordo com o artigo 95 da Lei nº 2.838, de 30 de maio de 2011, ao GUARDA MUNICIPAL, do Quadro Permanente, matrícula nº 1244.588-0, GEOVANI BRUNO GUIMARAES DOS SANTOS, 06 (seis) meses de Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares. Referente ao processo nº 9900006608/2026.

PORTARIA Nº 41/2026- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe de Planejamento de Contratação (EPC), bem como de Fiscalização do Contrato de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação técnica para servidores municipais apresentando as principais inovações trazidas pela Lei Federal nos temas: Construção e Execução do PCA na Prefeitura de Niterói - Integração de Planejamento, Orçamento e Suprimentos; e Impactos da Reforma Tributária nas Contratações Públicas com base na Lei 14.133/21, com fornecimento de local, material didático e instrutores especializados".

Servidores que atuarão na Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

Vivian Alves de Oliveira	Matrícula nº 1247800-0
Isadora de Souza e Silva	Matrícula nº 1247821-0
Matheus Gomes Pereira Manes	Matrícula nº 1247825-0
Servidores que atuarão como Fiscais do Contrato	
Thayana Marques da Motta Moça	Matrícula nº 1243023-0
Rita de Cássia Carneiro de Sequeira	Matrícula nº 1248431-0

A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme previsto pelo Art. 11 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

PORTARIA Nº 46/2026- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o artigo 232 da Lei 531/85,

RESOLVE:

PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9900033974/2024, instaurado pela Portaria nº 316/2024.

EXTRATO Nº 10/2026-SMA.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 05/2026 ao Contrato nº 01/2025. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pela Secretária Municipal de Administração RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO e a I MARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, representada neste ato por REJANE PATRICIA GOMES DA SILVA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2025, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de veículos com seguro, quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de combustível, com motoristas, para apoio as atividades operacionais dos diversos equipamentos dos órgãos da Administração Direta. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 55/2023. **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2026 até 06/02/2027, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. **VALOR:** Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 1.350.014,40 (um milhão trezentos e cinquenta mil quatorze reais e quarenta centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 2.644.814,40 (dois milhões seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.122.0145.6187; C.D. nº 33.90.33; FONTE 1.704.00; Nota de Empenho nº 000356, datada de 06/02/2026. **FUNDAMENTO:** Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 990034864/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2026.

EXTRATO Nº 09/2026-SMA.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 04/2026 ao Contrato nº 02/2025. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pela Secretária Municipal de Administração RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO e a ASSOCIAÇÃO PATRULHA JOVEM DO RIO - APAR, representada neste ato por HENRIQUE SAMPAIO FERREIRA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2025, relativo à prestação de serviços comuns de agente de integração de estágios, com vistas à prestação de serviços continuados referentes ao recrutamento, à seleção, a administração da concessão e ao acompanhamento das atividades de estágio de estudantes do ensino médio e superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado, oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, para concessão de bolsas de estágio, não obrigatório, para atendimento as necessidades dos órgãos da Administração Direta da Prefeitura de Niterói. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90016/2024, do tipo menor preço por menor taxa administrativa. **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2026, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. **VALOR:** Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 3.254.161,20 (três milhões duzentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos), referente a 190 (cento e noventa) taxas de administração, com valor unitário de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), acrescido do repasse da bolsa auxílio nível superior, bolsa auxílio nível médio e auxílio transporte, conforme descrito na tabela 01 abaixo, totalizando o Contrato o valor de R\$ 6.508.117,20 (seis milhões quinhentos e oito mil cento e dezessete reais e vinte centavos). **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.128.0145.6274; C.D. nº 33.90.39; FONTE 1.704.00; Nota de Empenho nº 000339, datada de 05/02/2026. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 9900056022/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO SMF Nº 002/2026

Estabelece, para o exercício de 2026, o calendário dos sorteios de prêmios referentes ao Programa Nitnota Cidadã, na forma do Decreto nº 12.634/2017 e da Resolução SMF nº 80/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 186, § 1º, da Lei nº 2.597/2008, no art. 65, inciso XIII, do Decreto nº 14.104/2021, no Decreto nº 12.634/2017 e da Resolução SMF nº 80/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução tem por objeto estabelecer, para o exercício de 2026, o calendário dos sorteios de prêmios do Programa Nitnota Cidadã.

Art. 2º Os sorteios de prêmios tratados por esta Resolução terão como referência os números sorteados nas extrações da Loteria Federal relativas às seguintes datas:

I – 18 de abril de 2026, para o oitavo sorteio de prêmios;

II – 11 de julho de 2026, para o nono sorteio de prêmios; e

III – 21 de outubro de 2026, para o décimo sorteio de prêmios.

Art. 3º O montante total das premiações perfará o total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e será distribuído da seguinte forma:

I – para o oitavo sorteio:

a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para os consumidores identificados nas NFS-e, sendo 12 sorteios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 2 sorteios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e 1 sorteio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e

b) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para os consumidores identificados nas NFC-e, sendo 12 sorteios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 2 sorteios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e 1 sorteio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

II – para o nono sorteio:

a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para os consumidores identificados nas NFS-e, sendo 12 sorteios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 2 sorteios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e 1 sorteio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e

b) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para os consumidores identificados nas NFC-e, sendo 12 sorteios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 2 sorteios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e 1 sorteio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

III – para o décimo sorteio:

a) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para os consumidores identificados nas NFS-e, sendo 10 sorteios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 5 sorteios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 2 sorteios de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e 1 sorteio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e

b) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para os consumidores identificados nas NFC-e, sendo 10 sorteios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 5 sorteios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 2 sorteios de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e 1 sorteio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 1º O exato valor a ser repassado aos contemplados será expresso na Nota de Empenho, com a devida tributação à alíquota de 30% do Imposto de Renda Retido na Fonte, que incide sobre premiações em dinheiro, na forma do art. 732, I e II, parágrafo 2º, do Decreto nº 9.580/2018 – Regulamento que normatiza a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.

§ 2º O valor do prêmio ficará disponível para recebimento durante 90 (noventa) dias a contar da data da extração da Loteria Federal correspondente ao código sorteado.

§ 3º Caso o contemplado no sorteio não retire o prêmio no prazo previsto no parágrafo anterior, o valor do prêmio será considerado nulo e não será rateado entre os contemplados remanescentes.

§ 4º No caso em que o código sorteado corresponder à NFS-e e NFC-e considerada inapta, nos termos da Resolução SMF nº 80/2023, serão observadas as seguintes regras:

I – o prêmio referente à NFS-e ou NFC-e considerada inapta não será pago ao contemplado; e

II – o valor do prêmio referente à NFS-e ou NFC-e inapta será considerado nulo e não será rateado entre os contemplados remanescentes.

§ 5º A divulgação dos resultados será feita na Internet, no sítio eletrônico www.nitnota.com.br.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

• PROCESSO 030/001541/2019 – ROBERTO SHOLL BAILY

“ACÓRDÃO Nº 001/PE/2026: - IPTU. RECURSO DE OFÍCIO. LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DE IPTU. ALTERAÇÕES CADASTRAIS. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ACÓRDÃO 3400/2024 CONHECIDO E DESPROVIDO.”

• 030/015913/2023 – MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE DE MIRANDA

“ACÓRDÃO: Nº 3530/2026: - IPTU – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO POR REVISÃO DOS DADOS CADASTRAIS – INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO - NÃO INSTAURAÇÃO DA FASE LITIGIOSA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO OU AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO.”

• 9900096711/2023 – ECOBABY CRECHE-ESCOLA LTDA

“ACÓRDÃO: Nº 3535/2026: - EXCLUSÃO DO SIMPLES. DESNECESSIDADE DA ELABORAÇÃO DE UM NOVO DOSSIÊ DE PROCEDIMENTO FISCAL PARA SUA EXECUÇÃO. O procedimento de exclusão do Simples se constitui de um procedimento acessório de uma infração já apurada anteriormente, cujos efeitos decorrem da aplicação das disposições previstas na Lei Complementar nº 123/06, inexistindo assim, a necessidade de um novo Dossiê de Procedimento Fiscal. Recurso Voluntário que se nega provimento”.

• 9900096698/2024 – ECOBABY CRECHE ESCOLA LTDA

“ACÓRDÃO: Nº 3536/2026: - EXCLUSÃO DO SIMPLES. DESNECESSIDADE
PROCEDIMENTO FISCAL PARA

DA ELABORAÇÃO DE UM NOVO DOSSIÊ DE

SUA EXECUÇÃO. O procedimento de exclusão do Simples se constitui de um

procedimento acessório de uma infração já apurada

anteriormente, cujos efeitos decorrem d aplicação das disposições previstas na Lei Complementar nº 123/06, inexistindo assim, a necessidade de um novo Dossiê de Procedimento Fiscal. Recurso Voluntário que se nega provimento”.

ATOS DO COORDENADOR DO ISS – COISS – EDITAL

A Coordenação do ISS (COISS) torna pública a Intimação nº 12337 emitida para a empresa CONSTRUTORA JQS LTDA., CNPJ nº 14.085.806/0001-34 e Inscrição Municipal nº 160754-8, devido ao fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV, ambos da Lei nº 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos requisitados.

A Coordenação do ISS (COISS) torna pública a Intimação nº 12333 emitida para a empresa DECORDIS EXAMES CARDIOLÓGICOS LTDA., CNPJ nº 13.235.651/0001-02 e Inscrição Municipal nº 154804-9, devido ao fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV, ambos da Lei nº 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos requisitados.

A Coordenação do ISS (COISS) torna pública a Intimação nº 12336 à empresa TECHSIM PRODUTOS E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04032716000121 e inscrição de nº 1080696, devido ao fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV, alínea “c” e art. 25 inciso IV ambos da Lei nº 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos requisitados.

A Coordenação do ISS (COISS) torna públicos a Notificação nº 12306 e o Auto de Infração nº 63317, ambos emitidos para a empresa INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL, CNPJ nº 21.590.044/0001-99 e Inscrição Municipal nº 3081923, devido ao fato de ter sido improficuo o envio por via postal, nos termos do art. 24, inciso IV, art. 25 inciso IV, c/c art. 63, todos da Lei nº 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para impugnação.

A Coordenação do ISS (COISS) torna públicos a Notificação nº 12304 e o Auto de Infração nº 63318, ambos à empresa INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL, CNPJ nº 21.590.044/0001-99 e Inscrição Municipal nº 3081925, por conta de ter sido improficuo o envio por via postal, nos termos do art. 24, inciso IV, art. 25 inciso IV, c/c art. 63, todos da Lei nº 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para impugnação.

A Coordenação do ISS (COISS) torna públicos a Notificação nº 12299 e o Auto de Infração nº 63312, ambos à empresa INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL, CNPJ nº 21.590.044/0001-99 e Inscrição Municipal nº 3081916, devido ao fato de ter sido improficuo o envio por via postal, nos termos do art. 24, inciso IV, art. 25 inciso IV, c/c art. 63, todos da Lei nº 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para impugnação.

A Coordenação do ISS (COISS) torna públicos a Notificação nº 12300 e o Auto de Infração nº 63313, ambos à empresa INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL, CNPJ nº 21.590.044/0001-99 e Inscrição Municipal nº 3081917, devido ao fato de ter sido improficuo o envio por via postal, nos termos do art. 24, inciso IV, art. 25 inciso IV, c/c art. 63, todos da Lei nº 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para impugnação.

A Coordenação do ISS (COISS) torna públicos a Notificação nº 12303 e o Auto de Infração nº 63316, ambos à empresa INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL, CNPJ nº 21.590.044/0001-99 e Inscrição Municipal nº 3081922, devido ao fato de ter sido improficuo o envio por via postal, nos termos do art. 24, inciso IV, art. 25 inciso IV, c/c art. 63, todos da Lei nº 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para impugnação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 10/2026- SEOP

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR os seguintes processos administrativos:

9900226396/2025	9900246087/2025
-----------------	-----------------

9900228495/2025	9900246270/2025
9900230247/2025	9900246922/2025
9900231800/2025	9900248288/2025
9900234764/2025	9900248322/2025
9900241267/2025	9900001460/2026
9900243351/2025	9900002089/2026
9900245702/2025	

Art. 2º - Ficam **INDEFERIDOS** os processos administrativos listados abaixo:

9900222205/2025	9900245948/2025
9900192150/2025	9900005490/2026

Art. 3º - Por ausência de edital, tornam-se **INDEFERIDOS** os seguintes processos administrativos:

9900205029/2025	9900250934/2025
9900227810/2025	9900250936/2025
9900228997/2025	9900251409/2025
9900229798/2025	9900251572/2025
9900230018/2025	9900000426/2026
9900230104/2025	9900001486/2026
9900231661/2025	9900002655/2026
9900232256/2025	9900003400/2026
9900232627/2025	9900004930/2026
9900234982/2025	9900006368/2026
9900235243/2025	9900006465/2026
9900235826/2025	9900007155/2026
9900235887/2025	9900007806/2026
9900235897/2025	9900007978/2026
9900248052/2025	9900008143/2026
9900249529/2025	9900008401/2026

GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 10/2026- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal LEANDRO LUÍS MENDES SIPRIANI, mat. 1244.575-0, com pena de **SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, convertidos em multa**, na forma do artigo 128, por infringir o artigo 123, inciso VII da Lei 2.838/2011, no dia 17 de novembro de 2025. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0040/2026, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. Por tais motivos, o Servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEOP Nº 02/2026.

Considerando o andamento do Concurso Público - Edital nº 001/2019 - Guarda Civil Municipal do Município de Niterói – RJ realizado pelo Instituto Nacional de Seleções e Concursos (SELECON);

Considerando o Resultado Final do Concurso Público publicado no site oficial da banca no dia 03/09/2019;

Considerando a concessão favorável da LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA no processo: 0013746-89.2021.8.19.0002 para o impetrante **DUILIO TRAJANO DO NASCIMENTO**.

Este Secretário Municipal de Ordem Pública, torna pública a convocação para nomeação e posse para o cargo de Guarda Civil Municipal de Niterói do candidato **DUILIO TRAJANO DO NASCIMENTO**:

O candidato deverá se apresentar na Cidade da Ordem Pública (Avenida Presidente Craveiro Lopes nº 153 – Barreto - Niterói) – Prédio SEOP – Subsecretaria de Ensino, Pesquisa e Projetos, no dia 19 de fevereiro do corrente ano às 09h00min, munidos dos seguintes documentos:

- Documento de identidade
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Documento de comprovação de estado civil: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, se viúvo (a), apresentar a Certidão de Óbito e, se divorciado, apresentar a Averbação de Divórcio;
- 2 fotos 3x4 recente;
- Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação ou Certificado de conclusão e protocolo do requerimento do diploma; Se o candidato for concluinte do Ensino Médio deverá trazer a publicação da D.O.
- Documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- Título de eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais, bem como comprovante de votação do pleito eleitoral de 2024;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda Encaminhada à Receita Federal, juntamente com o recibo emitido pela Receita, relativa ao último exercício fiscal (2025);
- Situação cadastral de regularização de CPF via internet no site da Receita Federal;
- Comprovante de residência com validade dentro do prazo de noventa dias;
- Carteira de Habilitação (caso tenha).

SJD - INSPETORIA GERAL

Nota para publicação em boletim interno nº 04/26.

Do SJD - Inspeção Geral
Ao Setor de Publicação Boletim Interno

Atos da Inspeção Geral

O Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 113 da Lei 2838/11, tendo na Ficha de Razões de Defesa de número 995/2025 e após avaliar a mesma, conforme os preceitos do Capítulo IX – Art. 121 – Inciso II da Lei 2838 de 30 de Maio de 2011.

RESOLVE:

1. Punir o Guarda Civil Municipal, MAX VITOR NASCIMENTO VALENTE, matrícula nº1244.934-0, com **REPREENSÃO**, por atraso, após ter sido dado direito da ampla defesa e o contraditório, conforme relato em FRD nº 995/25.
2. Publicar no Boletim Interno da GCMN, para conhecimento e medidas administrativas de natureza interna.

SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO

Ato do Secretário

PORTARIA SMU Nº 005/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no exercício de suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Milena Sampaio da Costa – Mat. 1248.303-0 e Guilherme Barbosa de Moraes – Mat. 1247.746-0, para fiscais do PDPA referente ao PROJETO FEC 4427 - PT 41.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações e autos de infração no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

RN CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – Av. Alm Ary Parreiras, Quadra 0, Lote 2 Icaraí 05851; VENANCIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA – Rua Dr. Paulo Cesar, 18 Santa Rosa 05497; WN COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – Av. Dr. Acúrcio Torres, Lote 1, Quadra 236 Piratininga 05548; RAC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – Rua João Pessoa, 130, loja 101 Icaraí 05498; ESPOLIO DE AUGUSTO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – Rua Honduras, Quadra 24, Lote 26 Serra Grande 05585; SINDICATO DOS EMP. DO ED. DE NITERÓI – Rua Fróes da Cruz, 26 Centro 05805

INTIMAÇÕES

O PROPRIETÁRIO – Rua Prof. José Peçanha, Frente ao 63 Maria Paula 36808

INTIMAÇÕES ENVIADAS POR AR

LUMA BARCELOS R. DA SILVA – Rua Milton da Rocha Soares, 458 Piratininga 36159

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**Ato do Secretário**

PORTARIA SEMPAS Nº 16/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, conforme art.17 do Decreto nº14.730/2023, torna público a composição de Planejamento e Fiscalização do Processo Administrativo nº 9900017422/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar designado o servidor como gestor;
Carlos Mário da Silva Neto – matrícula nº 12465880

Art. 2º. Considerar designado os servidores para Equipe de Planejamento;
Marcos Silva Duarte – 12477390
Jeremias da Conceição nº 12485070

Art. 3º. Considerar designado os servidores para Equipe de Fiscalização

Fiscais Técnicos

Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues nº 12477230

Gustavo da Silva Jacob nº 12477360

Fiscais Administrativos

Edson Nedes dos Anjos Santos nº 12433950

Anderson Luiz dos Santos nº 12479770

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – INSTRUMENTO ACT Nº 146/2025: PARTES: SPU - Secretaria de Patrimônio da União e Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF Designar os servidores, Heloísa Helena Ferreira Martins – Mat. 124766-8 e Rosângela Pinheiro Gomes da Silva – Mat. 1240314-4, para exercerem a função de Fiscais de Contrato no Processo Administrativo de nº 9900007921/2024, SEI nº 10154.132004/2021-99, cujo objeto é a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), para famílias de baixa renda, na área de propriedade da União Federal, localizada às margens da Lagoa de Piratininga, na Região Oceânica de Niterói/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**EXTRATO Nº 002/2026**

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo **SMASES nº 002/2026**, de prorrogação de prazo ao Termo de Contrato nº **004/2022**. **PARTES:** Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S.A. - CNPJ nº 08.733.497-0001-69**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva predial com fornecimento de materiais e mão de obra especializada com supervisão técnica de engenharia na forma do Termo de Referência. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 5.820.324,02 (cinco milhões oitocentos e vinte mil trezentos e vinte e quatro reais e dois centavos). **VERBA:** PT nº 16.72.08.122.0145.6272; CD: 3.3.3.9.0.39.00; Fonte: 1.704.00; Nota de Empenho: 000013/2026. **FUNDAMENTO:** Com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Processo administrativo nº 99000247964/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2026.

EXTRATO Nº 003/2026

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo nº **003/2026**, de Prorrogação de Prazo do Contrato **SMASES Nº 005/2022**. **PARTES:** O Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 30.598.395/0001-37**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de sistema de refrigeração (ar-condicionado), incluindo substituição e/ou recuperação dos elementos que compõe o sistema, de acordo com as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especificados e quantificados na forma do Termo de Referência. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 296.747,11 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e onze centavos). **VERBA:** PT nº 16.72.08.122.0145.6272; CD: 3.3.3.9.0.39.00; Fonte 1.704.00; Nota de Empenho: nº 000014/2026. **FUNDAMENTO:** com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Processo administrativo nº 9900001567/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a não apresentação / ou desistência e ou rescisão dos candidatos convocados através da Comissão Técnica instituída por meio da Portaria SMASES nº 030, de 23 de agosto de 2023, vem tornar público a convocação dos selecionados e que constam no cadastro de reservas processo de contratação de pessoal temporário do processo seletivo-Edital nº001/2023, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281- Centro - Niterói – RJ.

EDUCADOR SOCIAL DIA	
RESCISÃO	CONVOCAÇÃO
LUANA LIBÓRIO DA ROSA MARTINS, 69	LUCIA HELENA SILVA DOS SANTOS, 211
PSICÓLOGO	
DESISTÊNCIA	CONVOCAÇÃO
JOÃO VICTOR CARDOZO BIZARRO, 60	LÍVIA DE CARVALHO ROSA, 61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS

Portaria SECAE nº 06/2026 - Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da equipe de planejamento para a contratação a ser realizada no Processo Administrativo nº 990/0016186/2026.

Bruno Nunes dos Santos Britto, matrícula 1247581-0

Fabício de Lima Rola, matrícula 1247328-0

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO SECAE Nº 02/2026.

PROCESSO: 990/0003815/2026; **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo SECAE nº 01/2026 ao Contrato nº 03/2022; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Economia Criativa e Ações Estratégicas – SECAE e a FSB Estratégia em Comunicação LTDA; **OBJETO:** Prestação dos serviços de Comunicação Institucional e Assessoria de Imprensa em atendimento a Coordenadoria de Comunicação – CGCOM; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR:** R\$ 9.821.406,29 (nove milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e seis reais e vinte e nove centavos); **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2026.

APOSTILAMENTO SECAE Nº 01/2026

Processo nº 990/0010764/2025 – Autorizo, na forma da Lei, a efetivação do 7º apostilamento ao Termo de Colaboração nº 01/2023, firmado entre o Instituto Memória Musical Brasileira – IMMUB e a Secretaria Municipal de Economia Criativa e Ações Estratégicas – SECAE, referente ao remanejamento orçamentário proposto ao Plano de Trabalho, sem alteração do objeto, o qual foi devidamente avaliado e aprovado pelo Gestor da Parceria, bem como pela Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, a ser firmado através de Certidão de Apostilamento, com fulcro na Lei Federal nº 13.019 e no artigo 67, inciso II, alíneas “b” e “c” do Decreto Municipal nº 13.996/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Corrigenda

Onde se lê:

ANEXO IV - CALENDÁRIO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026/SMPDC.

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	Até 05/02/2026
Inscrições	19/02/2026 a 21/02/2026
Divulgação das datas para exame de heteroidentificação	24/02/2026
Publicação do resultado preliminar	24/02/2026
Recursos	25/02/2026
Resultado dos recursos	26/02/2026
Resultado final	28/02/2026
Publicação da homologação	Até 04/03/2026

Leia-se:

ANEXO IV - CALENDÁRIO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026/SMPDC.

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	Até 05/02/2026
Inscrições	23/02/2026 a 25/02/2026
Divulgação das datas para exame de heteroidentificação	25/02/2026
Publicação do resultado preliminar	03/03/2026
Recursos	04/03/2026
Resultado dos recursos	06/03/2026
Resultado final	06/03/2026
Publicação da homologação	Até 12/03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SME/FME 02/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PRESIDENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/23.

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para "SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE FORMAÇÃO CONTINUADA E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO EM EDUCAÇÃO NAS INFÂNCIAS", no âmbito do processo 9900016902/2026.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

1. Ana Lucia Tarouquella Schilke, matr. 112324424;
2. Armando de Castro Cerqueira Arosa, matr. 12479850;
3. Diego de Souza Maceira Belay, matr. 112378184.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO GABINETE – FGA

PORTARIA FGA Nº 048/2026 - PROCESSO Nº 9900120776/2025

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para aquisição conjunta de bebedouros industriais com kit de instalação para suprir a necessidade das unidades vinculadas à VIPACAF, VIPAHE e Policlínica Almir Madeira.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Alan Castro Azevedo e Silva	143859-5	Vice-presidente – VIPACAF
Integrante Técnico	Mauro Roberto Fontela de Oliveira	1435.434	Agente de Saúde Pública – DASS
Integrante Técnico	Antônia Alves do Nascimento	1432.857	Agente administrativo – DASS
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo – SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo – DEAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente contratação.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da contratação	Samara Gomes dos Santos	143.860-9	Gerente administrativa e jurídica – VIPACAF
Fiscal administrativo	Cinthia da Costa Silva	1435.428	Agente Administrativo – DASS
Fiscal Técnico	Arthur Guimarães Ramos Brito	438.615-7	Gerente de Eficiência e Processos –

Fiscal Setorial	Jacob Santiago Serra Azul	1437.402	VIPACAF Chefe da Seção de Ações Básicas – DASS
-----------------	---------------------------	----------	---

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11. Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12. Caberá ao fiscal setorial o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13. A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FGA Nº 049/2026 - PROCESSO Nº 9900000817/2026- A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ª Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de insumos e kits de exames rápidos – Point of Care (POCT), com locação temporária de equipamento necessário à leitura e processamento dos testes, destinados à realização da ação municipal alusiva ao Dia Mundial do Rim, em 12 de março de 2026

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Samara Gomes dos Santos	143860-9	Gerente – Gerência Administrativa e Jurídica
Integrante Técnico	Márcia Cristina Gomes Portugal	438.628-0	Assessora Técnica - Gerência VIPACAF
Integrante Administrativo	Deborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo – DEAD
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo – SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Alan de Azevedo Castro e Silva	438595	Vice-Presidente - VIPACAF
Fiscal Administrativo	Arthur Guimarães Ramos Brito	438.615-7	Gerente de Eficiência e Processos - DITEC/VIPACAF
Fiscal Técnico	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	4374231	Diretor Técnico e de Rede – DITEC/VIPACAF
Fiscal Setorial	Paola Valadares Console	436.495-6	Assessora Técnica – DITEC/VIPACAF

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11. Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12. A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 050/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 01/02/2026, REGINA LUCIA LAGE BELMIRO ARAÚJO, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da função de chefe da Seção de Almoxarifado, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 051/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Atribuir, a contar de 01/02/2026, a RODRIGO DE SOUZA RANGEL, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, na função de chefe da Seção de Almoxarifado, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Regina Lucia Lage Belmiro Araujo.

PORTARIA FMS/FGA Nº 052/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Atribuir, a contar de 01/02/2026, a MARCELLY TRACERA CARNEIRO, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, na função de Chefe da Seção de Emergência III, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Alan Moreira Gaiani.

PORTARIA FMS/FGA Nº 053/2026

PROCESSO Nº 9900188933/2025

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ª Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de filtros e refs para bebedouros e purificadores de água para atender a rede da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Vera Regina França Cottim Medeiros	438.596-9	Superintendente de Administração - SUAD

Integrante Técnico	Leonardo Xavier da Silva Santana	437.840-2	Assistente Administrativo - DISEG
Integrante Técnico	Leonardo de Carvalho Martins	438.559-7	Assessor Técnico - SUAD
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor	Vera Regina França Cottim Medeiros	438.596-9	Superintendente de Administração - SUAD
Fiscal Administrativo	Gisele da Conceição Lourenço Seixas	437.604-1	Coordenadora – ALCEN
Fiscal Administrativo	Leonardo Xavier da Silva Santana	437.840-2	Assistente Administrativo - DISEG

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11. A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 054/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os farmacêuticos lotados no NÚCLEO DE FARMÁCIA POLO CEAF SMS NITERÓI (CNES 5631459) para responderem como Farmacêuticos Responsáveis Técnicos pela Farmácia Ambulatorial, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

Art. 2º - Ficam designados RT da seguinte forma:

- EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS MIRANDA, matrícula FMS 1438687

- ESTELIANE ROSA LOPES, matrícula FMS 1436845

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORRIGENDA

INSTRUMENTO: Portaria FGA Nº 039/2026 cujo objeto é a contratação de serviços de Manutenção do equipamento GENEXPERT GX-IV, para Laboratório de Saúde Pública de Niterói Miguelote Viana.

No Diário Oficial do município de Niterói datado de 10/02/2026, na página 6, onde encontra-se:

(...)

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1	Assistente Administrativo – SUAD

Leia-se:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Administrativo	Deborah Miranda De Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - DEAD

INSTRUMENTO: Portaria FGA Nº 040/2026 cujo objeto é a realização de Exames Microbiológicos disponibilizados aos usuários das unidades assistenciais da rede pública de saúde de Niterói.

No Diário Oficial do município de Niterói datado de 10/02/2026, na página 6, onde encontra-se:

(...)

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1	Assistente Administrativo – SUAD

Leia-se:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Administrativo	Deborah Miranda De Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - DEAD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidente

O(A) Sr.(a) Presidente da Diretoria da UEx do CEC da **UMEI Professor Nilo Neves**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade (CEC), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Inicial, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada à R. Silveira da Mota - São Lourenço, Niterói, CEP 24241-001, no dia 25 de fevereiro de 2026, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 8h15min, para discutir sobre a seguinte pauta:

- ☐ Apresentação do ROL para utilização do PDDE em 2026;
- ☐ Uso dos saldos de verba de 2025;
- ☐ Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC;
- ☐ Assuntos gerais.

O(A) Sr.(a) Presidente da Diretoria da UEx do CEC da **UMEI Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade (CEC), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Inicial, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada à Rua Dr. Mario Viana, n. 587, Bairro: Santa Rosa, Niterói, CEP 24241-001, no dia 26 de fevereiro de 2026, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 8h15min, para discutir sobre a seguinte pauta:

- ☐ Apresentação do ROL para utilização do PDDE em 2026;
- ☐ Apresentação da Prestação de contas das compras efetuadas em janeiro/fevereiro/2026, com saldo de PDDE Básico de 2025.
- ☐ Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC;
- ☐ Assuntos gerais.

A Sra. Presidente da Diretoria da UEx do CEC da **UMEI GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS** no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade (CEC), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Inicial, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada à Rua Aurora Ribeiro, 8 – Maria Paula ,

Niterói, no dia 24 de fevereiro de 2026, às 8:30, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 9h, para discutir sobre a seguinte pauta:

- ☐ Apresentação do ROL para utilização do PDDE em 2026;
- ☐ Apresentação da Prestação de contas das compras efetuadas em janeiro/fevereiro/2026, com saldo de PDDE Básico de 2025.
- ☐ Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC;
- ☐ Assuntos gerais.

A Sra. Presidente da Diretoria da UEx do CEC da **UMEI PROFESSORA LISAURA MACHADO RUAS** no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade (CEC), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Inicial, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada à Rua Artur Bento Moura, 79 – Badu, Niterói, no dia 26 de fevereiro de 2026, às 15:30, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 16:00, para discutir sobre a seguinte pauta:

- ☐ Apresentação do ROL para utilização do PDDE em 2026;
- ☐ Apresentação da Prestação de contas das compras efetuadas em janeiro/fevereiro/2026, com saldo de PDDE Básico de 2025.
- ☐ Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC;
- ☐ Assuntos gerais.

A Presidente da Diretoria da UEx do CEC da **UMEI Professora Nina Rita Torres**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade (CEC), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Inicial, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada à Avenida Doutor Acúrcio Torres, 691, Piratininga, Niterói, no dia 25 de fevereiro de 2026, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 8h30min, para discutir sobre a seguinte pauta:

- ☐ Apresentação do ROL para utilização do PDDE em 2026;
- ☐ Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC;
- ☐ Assuntos gerais.

O(A) Sr.(a) Presidente da Diretoria da UEx do CEC da **Escola Municipal Professora Maria Ângela Moreira Pinto**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade (CEC), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Inicial, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada à Rua Tupiniquins, 392 - São Francisco, Niterói, no dia 25 de fevereiro de 2026, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 8h 30 minutos, para discutir sobre a seguinte pauta:

- ☐ Apresentação do ROL para utilização do PDDE em 2026;
- ☐ Apresentação da Prestação de contas das compras efetuadas em janeiro/fevereiro/2026, com saldo de PDDE Básico de 2025.
- ☐ Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC;
- ☐ Assuntos gerais.

O(A) Sr.(a) Presidente da Diretoria da UEx do CEC da **Escola Municipal Vila Costa Monteiro**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade (CEC), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Inicial, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada à rua Costa Monteiro, s/n, Itioca, Niterói, no dia 25 de fevereiro de 2026, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 10h30min, para discutir sobre a seguinte pauta:

- ☐ Apresentação do ROL para utilização do PDDE em 2026;
- ☐ Apresentação da Prestação de contas das compras efetuadas em janeiro/fevereiro/2026, com saldo de PDDE Básico de 2025.
- ☐ Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC;
- ☐ Assuntos gerais.

A Sra. Presidente da Diretoria da UEx do **CEC UMEI ALBERTO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade (CEC), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Inicial, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada à Rua Evaristo da Veiga, 108, Centro, Niterói, no dia 26 de fevereiro de 2026, às 8 horas, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 8 horas e 30 minutos, para discutir sobre a seguinte pauta:

- ☐ Apresentação do ROL para utilização do PDDE em 2026;
- ☐ Apresentação da Prestação de contas das compras efetuadas em janeiro/fevereiro/2026, com saldo de PDDE Básico de 2025.
- ☐ Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC;
- ☐ Assuntos gerais.

A Sra. Presidente da Diretoria da UEx do CEC **NAEI Vila Ipiranga**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade (CEC), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Inicial, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada à Rua Tenente Osório, 73 – fundos – Fonseca, Niterói, no dia 25 de fevereiro de 2026, às 15h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 15:30h para discutir sobre a seguinte pauta:

- ☐ Apresentação do ROL para utilização do PDDE em 2026;
- ☐ Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC;
- ☐ Assuntos gerais.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Readaptação – Deferido

- ☐ Proc.9900250140/2025 - Josiane Lílían Couto Soares dos Santos.
- ☐ Proc.9900248836/2025 - Tiago Fernandes de Souza Gomes.
- ☐ Proc.9900247857/2025 – Larissa Porto Carneiro.
- ☐ Proc.9900231049/2025 - Mariana de Barros Baptista Mello.

Renovação de Readaptação – Deferido

- ☐ Proc.9900240190/2025 - Garrolici de Fátima Peixoto de Alvarenga.

Redução de Carga Horária – Deferido

- ☐ Proc.9900249061/2025 - Érika de Santana Figueiredo.
- ☐ Proc.9900249544/2025 - Juliana Gomes do Carmo Soares.
- ☐ Proc.9900236215/2025 - Wellington Carlos Moreira Hypolito.
- ☐ Proc.9900248968/2025 - Bárbara Maria Conceição Pereira.
- ☐ Proc.9900251483/2025 - Lília Regina da Silveira de Góes Nunes.

Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido

- ☐ Proc.9900245222/2025 - Luciana Marins da Costa E Silva.
- ☐ Proc.9900248430/2025 - Fabiane da Costa Abreu.
- ☐ Proc.9900249318/2025 - Vânia Aparecida Alcântara Lima.
- ☐ Proc.9900245082/2025 - Marcela Carla da Silva Dias.

Licença Especial – Deferido

- ☐ Proc.9900150420/2025 - Celso Campos Bivar.
- ☐ Proc.9900214370/2025 - Vera Lúcia de Araújo Barbosa.
- ☐ Proc.9900228387/2025 - Letícia de Carvalho Cardoso Zimmerman.
- ☐ Proc.9900242995/2025 - Bárbara Valente da Cunha.
- ☐ Proc.9900149402/2025 - Josercyr Barreira Gabriel.
- ☐ Proc.9900141926/2025 - Luciana Brum Vieira Machado.

- ☐ Proc.9900159729/2025 - Cristina da Silva Marques.
- ☐ Proc.9900207955/2025 - Jorge Marcelo Cony.
- ☐ **Recurso Administrativo – Licença Especial - Deferido**
- ☐ Proc.9900242995/2025 - Bárbara Valente da Cunha.
- ☐ **Desavervação de Tempo de Serviço – Deferido**
- ☐ Proc.9900233618/2025 - Márcia Valéria de Almeida Cavalcanti.
- ☐ **Averbação de Tempo de Serviço – Deferido**
- ☐ Proc.9900234404/2025 - Cristiane Ferreira Mendonça da Silva.
- ☐ Proc.9900233315/2025 - Karla Pinto Baptista Goncalves.
- ☐ **Abono de Permanência – Deferido**
- ☐ Proc.9900250327/2025 - Lúcia Regina de Oliveira Dias.
- ☐ Proc.9900002935/2026 - Leda Marina Santos da Silva.
- ☐ Proc.9900001015/2026 - Silvio Claudio Manhães de Almeida.
- ☐ **Cancelamento de Redução de Carga Horária - Deferido**
- ☐ Proc.9900002991/2026 - Priscila Arte Rosa Nascimento.
- ☐ **Acumulação de Cargos – Deferido**
- ☐ Proc.9900244985/2025 – LENI PORTO COSTA SIQUEIRA - matrícula nº 112347706 – Fundação Municipal de Educação de Niterói, Professor I DTR IV e matrícula nº 1649823 – Técnico em Assuntos Educacionais - Universidade Federal do Rio de Janeiro - RJ.
- ☐ **Renovação de Permuta - Deferido**
- ☐ Proc.9900249092/2025 - JENIFER LOPES RODRIGUES, matrícula nº 112379331, PROFESSOR I, da Fundação Municipal de Educação de Niterói, com ANA PAULA MATTOS DA COSTA VIEIRA, matrícula nº 29132, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, da Prefeitura Municipal de ITABORAÍ
- ☐ **Permuta - Deferido**
- ☐ Proc.9900245243/2025 - DEISEANE MONTEIRO MUNIZ, matrícula nº 112379098, PROFESSOR I – APOIO ESPECIALIZADO, da Fundação Municipal de Educação de Niterói com TATIANA DE SOUZA LEMOS MOREIRA, matrícula nº 7846, PROFESSOR I, da Prefeitura Municipal de TANGUÁ.
- ☐ Proc.9900239148/2025 - VANESSA RAQUEL GONÇALVES GOMES PINHEIRO, matrícula nº 112379932, PROFESSOR I, da Fundação Municipal de Educação de Niterói, e MARTA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 24223, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, da Prefeitura Municipal de ITABORAÍ.
- ☐ **Licença Especial – Indeferido**
- ☐ Proc.9900249173/2025 - Ana Léa do Sacramento Maia.
- ☐ Proc.9900000907/2026 - Diva Maria do Nascimento Carvalho.
- ☐ Proc.9900246188/2025 - Letícia Bragança dos Santos Ribeiro Amorim.
- ☐ Proc.9900217253/2025 - Cláudia Aguiar Miranda da Motta.
- ☐ Proc.9900206473/2025 - Nilza Ribeiro.
- ☐ Proc.9900242877/2025 - Elizabeth Fernandes Palomo.
- ☐ Proc.9900246332/2025 - Elizabeth Lima da Costa Santos.
- ☐ Proc.9900237030/2025 - Carla Gomes Lima.
- ☐ Proc.9900233415/2025 - Mônica Martiniano de Souza Martins.
- ☐ Proc.9900222911/2025 - Dayana Gomes Correa.
- ☐ Proc.9900222030/2025 - Vera Lúcia de Souza Silveira.
- ☐ Proc.9900248802/2025 - Ana Cláudia da Costa Santos.
- ☐ **Permuta - Indeferido**
- ☐ Proc.9900010593/2026 - Hermes Gabrielli de Freitas Guimaraes Filho.
- ☐ **Gratificação Permanente de Transição de Regime - GPTR**
- ☐ Proc.9900141793/2025 – Indeferido
- ☐ **Renovação de Redução de Carga Horária – Indeferido**
- ☐ Proc.9900236571/2025 - Vera Lúcia Tavares da Silva.

NITERÓI PREV

PORTARIA Nº 053/2026

O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a seguinte Equipe de Planejamento para inscrição de 05 (cinco) servidores na IV Semana Nacional de Licitações e Contratos Administrativos- Búzios/RJ, no âmbito do processo administrativo nº 9900008264/2026.

Anna Júlia Vizzoni Marques dos Santos- Matrícula: 640686

Gabriel Williams Souza dos Santos - Matrícula: 640712

Letícia Fernandes Albuquerque da Silva - Matrícula: 640676

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para realizar a fiscalização do contrato.

Daniela Martins Madeira- Matrícula: 640649

Marina Lemos Christo Moura - Matrícula: 640603

Pedro da Silva Reys- Matrícula: 640665 (suplente)

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

PORTARIA Nº 06/2026- O Diretor-Presidente da Niterói – Empresa de Lazer e Turismo S.A. – NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 12.02.2026 – Pedro Guilherme Ferreira Ribeiro – na Função de Confiança de Assistente, símbolo “FC3” da Diretoria de Lazer.

PORTARIA Nº 07/2026

O Diretor-Presidente da Niterói – Empresa de Lazer e Turismo S.A. – NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a contar de 12.02.2026 – JULIANA LIMA CAVALCANTE – na Função de Confiança de Assessor, símbolo “FC1” da Diretoria de Administração.

PORTARIA Nº 08/2026- O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Gestor e os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 2º, VI e XI da Lei 13.019/2014, referente a parceria constante no Chamamento Público Carnaval nº 002/2024.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável será composta conforme segue:

- a) O servidor **EDSON VIEIRA DA MOTTA**, Matrícula: **5181020** (gestor);
- b) O servidor **ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS**, Matrícula: **5525** (efetivo município);
- c) O servidor **RENATO DA HORTA LIMA**, Matrícula: **55267888** (membro da comissão);
- d) O servidor **FELLIPE POLICARTO PLÁCIDO TEIXEIRA**, Matrícula: **552628** (membro da comissão);
- e) A servidora **MÁRCIA NOBRE MACHADO BITTENCOURT SILVA**, Matrícula: **552697** (membro da comissão);
- f) O servidor **GUSTAVO NOGUEIRA D’IPPOLITO**, Matrícula: **552682** (membro da comissão);
- g) A servidora **SIMONE RODRIGUES AUGUSTO**, Matrícula: **552666** (membro da comissão);
- h) O servidor **RODRIGO RODRIGUES RAMALHO**, Matrícula: **552765** (membro da comissão);
- i) A servidora **ANDREIA LOPES COUTINHO**, Matrícula: **552626** (membro da comissão);
- j) O servidor **EDUARDO CARVALHO DA SILVA RAMOS**, Matrícula: **552836** (membro da comissão);

- k) A servidora **MÔNICA LOURETO PIRES JAME**, Matrícula: 552679; (membro da comissão) ;
l) A servidora **MARCELLY APOLINÁRIO RIBEIRO DE MENDONÇA**, Matrícula: 552844 (membro da comissão);
m) A servidora **LEILA MARIA BOABAI**, Matrícula: 552767 (membro da comissão);
n) O servidor **VITOR RANGEL DIAS PEREIRA**, Matrícula : 552859;
o) O servidor **GEREMIAS DA SILVA MARINS**, Matrícula: 552871 e
p) A servidora **RITA DE CASSIA MUNIZ DE ALENCAR**, Matrícula: 5897145

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 09/2026- O Diretor-Presidente da Niterói – Empresa de Lazer e Turismo S.A. – NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 11.02.2026 – Caio Mansur Gomes Todaro – na Função de Confiança de Assistente, símbolo “FC2” da Diretoria da Presidência.

PORTARIA Nº 10/2026

Designar, a contar de 12.02.2026 – CAIO MANSUR GOMES TODARO – na Função de Confiança de Assessor, símbolo “FC1” da Diretoria de Administração.

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 113/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “SERVIÇO DE IÇAMENTO”

Considerando o processo administrativo nº 9900012610/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interdição total do tráfego de veículos na Rua Otávio Carneiro, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Tavares de Macedo e a Rua Ator Paulo Gustavo, no bairro de Icaraí, das 22h do dia 13/02/2026 às 04h do dia 14/02/2026.

Art. 2º – Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua Otávio Carneiro, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Tavares de Macedo e o nº 89, no bairro de Icaraí, no dia 13/02/2026, das 18h às 04h do dia 14/02/2026.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 114/2026.

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “CARNAVAL DO BARRETO”

Considerando o processo administrativo nº 9900017316/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interdição total do tráfego de veículos a Rua General Castrioto, no trecho compreendido entre a Rua Galvão e a Rua Guimarães Júnior, no bairro Barreto, nos dias 14, 15 e 16/02/2026, das 18h à 01h, e no dia 17/02/2026, das 18h à 00h.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 115/2026

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando a realização do “CARNAVAL POR DO SOL”

Considerando o processo administrativo nº 9900016505/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir estacionamento de veículos na Avenida Almirante Tamandaré, no trecho compreendido entre a Rua Moacir Gomes de Azevedo e a Rua Jornalista Sebastião Costa, no sentido Praia de Piratininga, nos dias 14,15,16 e 17/02/2026, no horário das 16h às 22h.

Art. 2º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Avenida Almirante Tamandaré, no trecho compreendido entre a Rua Moacir Gomes de Azevedo e a Rua Jornalista Sebastião Costa, no sentido Praça Luiz Gomes da Silva, no bairro de Piratininga, nos dias 14,15,16 e 17/02/2026, no horário das 16h às 22h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 116/2026.

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “CONSTRUÇÃO DA REDE DE GÁS – NATURGY”

Considerando o processo administrativo nº 9900015724/2026

RESOLVE:

Art. 1º interdição total do tráfego de veículos, no dia 19/02/2026, das 22h às 05h, na Rua Professor Plínio Leite, no trecho compreendido entre a Rua Um e a Travessa Praia Grande, no bairro de Centro.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2026 – Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e ENGENBIO – ENGENHARIA DO

MEIO AMBIENTE LTDA. **Objeto:** prestação de serviços de engenharia para execução de travessia elevada / traffic calming e ondulações transversais, com fornecimento de material. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da data da publicação no Diário Oficial do Município ou da emissão da ordem de serviço. **Valor Global:** R\$ 4.960.681,65 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2282.26.452.0011.6095, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1.704.02 e Nota de Empenho: 040, emitida em 06/02/2026. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. **Data de assinatura:** 11/02/2026. **Proc. Adm.:** nº 9900163703/2025

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

CONTRATO 01/26 - Prestação de serviços que entre si celebram, de um lado como Contratante, a **CLIN** - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada, a empresa **ICM MEDICINA OCUPACIONAL LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de Programa de Gerenciamento de Risco, Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme as especificações e relação de veículos constantes do Anexo

I – Termo de Referência do Objeto e os itens abaixo. **Item 01** - Coordenação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Realização de Exames Ocupacionais., conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e o supramencionado Processo Administrativo. O prazo de vigência do contrato será de dose (12) meses, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento em D.O. Dá-se a este Contrato o valor total de **R\$219.600,00 (duzentos e noventa mil e seiscentos reais). Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.704.49; Programa de trabalho: 17.122.0145.4191 e Nota de Empenho: N° 0009/2026**, que se regerá pela Lei n.º 13.303/16, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 no que couber, na Lei Complementar nº 123/2006 e no Regulamento Interno de Licitações, Compras e Contratos da CLIN. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Aladir Antunes Barbosa Júnior Mat.122173, Fábio André Oliveira Chaves Mat. 130168 e como suplente Débora Machado de Carvalho Mat. 133434. **Processo Administrativo de nº 9900123740/2025.**

**EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION.
ATOS DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 013 /2026

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Designar **Leila Ferreira Figueiredo** (Mat.2493), como Gestora e Designar os Fiscais, **Marcos Henrique Souza Santos** (Mat.3305), **Gabriella Ribeiro Pacheco** (Mat.3301) e como Fiscal suplente **Luciene dos Santos Batista** (Mat.4035), para exercerem em nome da ION. Fiscalização dos seguintes serviços, **“FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA DE REDES FIREWALL NO 11º E 13º ANDAR DA ION”**, nesta cidade. Contrato nº.003/2026, Processo nº. 990244179/2025.

PORTARIA Nº. 015/2026

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Designar **João Ricardo Nunes Ribeiro Junior** (Mat.2088), como Gestor e Designar os Fiscais, **Joaquim Pereira Filho** (Mat.0234), **Danielly de Abreu Alves** (Mat.2522) e como Fiscal suplente **Lucas da Cruz Porto** (Mat.3301), para exercerem em nome da ION. Fiscalização dos seguintes serviços, **“CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NOS BAIRROS DE SANTA BÁRBARA E PENDOTIBA”**, nesta cidade. Contrato nº.005/2026, Processo nº. 9900050695/2023.

PORTARIA Nº. 014/2026

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Designar **Leila Ferreira Figueiredo** (Mat.2493), como Gestora e Designar os Fiscais, **Samila Maria Gomes Ribeiro** (Mat.3915), **Diogo Nogueira Guimarães** (Mat.2522) e como Fiscal suplente **Marlon Felipe de Siqueira** (Mat.3301), para exercerem em nome da ION. Fiscalização dos seguintes serviços, **“CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM 07 (SETE) PONTOS NO MORRO DOS MARITIMOS NO BAIRRO DO BARRETO”**, nesta cidade. Contrato nº.006/2026, Processo nº. 9900130615/2025.

PORTARIA Nº. 016 /2026

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Designar **João Ricardo Nunes Ribeiro Junior** (Mat.2088), como Gestor e Designar os Fiscais, **Danielly de Abreu Alves** (Mat.2553), **José Roberto de Oliveira** (Mat.3748) e como Fiscal suplente **Amanda Cardoso Frisch** (Mat.2924), para exercerem em nome da ION. Fiscalização dos seguintes serviços, **“CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA SÃO SEBASTIÃO, ALTURA DO Nº78 – BAIRRO DO INGÁ”**, nesta cidade. Contrato nº.007/2026, Processo nº. 9900048003/2024.

PORTARIA Nº. 017 /2026

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Designar **João Ricardo Nunes Ribeiro Junior** (Mat.2088), como Gestor e Designar os Fiscais, **Lucas da Cruz Porto** (Mat.3410), **José Roberto de Oliveira** (Mat.3410) e como Fiscal suplente **Amanda Cardoso Frisch** (Mat.2924), para exercerem em nome da ION. Fiscalização dos seguintes serviços, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTABILIZAÇÕES EM VERTENTES INFERIORES (CORTINAS ATIRANTADAS) AMBAS COM ESTACAS RAÍZES, SOLO GRAMPEADO, DRENOS PONTUAIS E PROFUNDOS, CANALETAS DE DRENAGEM RECOLHEDORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIDAS, MUROS DE BLOCOS E ACABAMENTOS AFINOS NA RUA SILVEIRA DA MOTA NºS 519, 524 E 554 NA COMUNIDADE BOA VISTA – BAIRRO FONSECA”**, **CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NOS BAIRROS DE SANTA BÁRBARA E PENDOTIBA”**, nesta cidade. Contrato nº.008/2026, Processo nº. 9900168192/2025.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica Aceita Provisoriamente a Obra, referente à **“READEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO GERAL, NO BAIRRO PONTA D'AREIA”**, neste município Contrato nº.020/2024 (Processo nº.9900067280/2023), em nome da Empresa, **MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceita Definitivamente a Obra, referente à **“READEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO GERAL, NO BAIRRO PONTA D'AREIA”**, neste município Contrato nº.020/2024 (Processo nº.9900067280/2023), em nome da Empresa, **MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 05/2026. **PARTES:** ION e GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS. **OBJETO:** contenção de encostas nos bairros Santa Bárbara e Pendotiba. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.735.286,25 (nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT:5351.15.451.0132.3008, ND:4.4.90.51.00, FT: 1.704.02 e Empenho 048/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº. 8.666/1993. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº.031/2023. **DATA DO CONTRATO:** 12/02/2026. **Processo nº. 9900050695/2023.** Niterói, 12 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 07/2026. **PARTES:** ION e LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA. **OBJETO:** Contenção de encosta na Rua São Sebastião, altura do nº 78 no Bairro Ingá. **VALOR GLOBAL:** R\$3.741.956,54 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa De Trabalho: 5351.15.451.0132.3001, Natureza Da Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: 1.704.02 e Empenho: 049/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n.º 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da ION e o Decreto Municipal nº 15.302/2024. **MODALIDADE:** Procedimento Licitatório nº 002/2025. **DATA DO CONTRATO:** 12/02/2026. **Processo nº 9900048003/2024.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 08/2026. **PARTES:** ION e WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. **OBJETO:** construção de estabilizações em vertentes inferiores (cortinas atirantadas) ambas com estacas raízes, solo grampeado, drenos pontuais e profundos, canaletas de drenagem recolhedoras de águas pluviais e servidas, muros de blocos e acabamentos afins, na Rua Silveira da Mota nº. 519, 524 e 554 na Comunidade Boa Vista no Bairro Fonseca. **VALOR GLOBAL:** R\$3.298.344,34 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa De Trabalho: 5351.15.451.0132.3008, Natureza Da Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: 1.704.02 e Empenho: 050/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n.º 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da ION. **MODALIDADE:** Procedimento Licitatório nº. 019/2025. **DATA DO CONTRATO:** 12/02/2026. **Processo nº 9900168192/2025.**

INSTRUMENTO: 03º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA.

PARTES: ION e CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: **Itens Acrescidos** - R\$ 603.720,21 (seiscentos e três mil, setecentos e vinte reais e vinte e um centavos) ou 7,12% do valor do contrato; **Itens Novos** - R\$ 436.224,89 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) ou 5,14% do valor do contrato; **Itens Reduzidos** - R\$ 911.032,60 (novecentos e onze mil, trinta e dois reais e sessenta centavos) ou 10,74% do valor do contrato; **Itens Excluídos** - R\$ 128.912,50 (cento e vinte e oito mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos) ou 1,52% do valor do contrato, não resultando em alteração no valor total contratual, conforme solicitação

contida no Processo nº 9900009922/2026; FUNDAMENTO: amparo art. 58 I c/c, art. 65 I, "a" e "b" e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei nº 8666/93;

INSTRUMENTO: Contrato nº 06/2026. PARTES: ION e CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA. OBJETO: Contenção de encosta em 07 (sete) pontos no morro dos Marítimos no Bairro Barreto. VALOR GLOBAL: R\$14.356.760,38 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (catorze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 5351.15.451.0132.3008, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: 1.704.02 e Empenho: 047/2026. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da ION e o Decreto Municipal nº 15.302/2024. MODALIDADE: Procedimento Licitatório nº. 021/2025. DATA DO CONTRATO: 12/02/2026. Processo nº 9900130615/2025.

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Proc. 9900225562/2025

OBJETO: Obras de Drenagem da Av. Prefeito Silvío Picanço Charitas – Niterói – Bacia E.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 11/03/2026, às 11h (onze), na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.ion.niteroi.rj.gov.br), ou presencialmente mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. **003/2026**, firmado, com a Empresa **W FIBRA TELECOM LTDA**, objetivando à execução das obras e/ou serviços de **“FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA DE REDES FIREWALL NO 11 E 13 ANDAR DA ION”**, nesta cidade, à partir do dia **12/02/2026**, com término previsto para **13/04/2026**. Proc. nº. **990244179/2025**.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. **005/2026**, firmado, com a Empresa **GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS**, objetivando à execução das obras e/ou serviços de **“CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NOS BAIRROS DE SANTA BÁRBARA E PENDOTIBA”**, nesta cidade, à partir do dia **19/02/2026**, com término previsto para **18/08/2026**. Proc. 9900050695/2023.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. **006/2026**, firmado, com a Empresa **CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA**, objetivando à execução das obras e/ou serviços de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM 07 (SETE) PONTOS NO MORRO DOS MARÍTIMOS NO BAIRRO DO BARRETO”**, nesta cidade, à partir do dia **19/02/2026** com término previsto para **17/10/2026**. Proc. nº. 9900130615/2025.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. **007/2026**, firmado, com a Empresa **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIC LTDA**, objetivando à execução das obras e/ou serviços de **“CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA SÃO SEBASTIÃO, ALTURA DO Nº.78 – BAIRRO DO INGÁ”**, nesta cidade, à partir do dia **19/02/2026**, com término previsto para **18/08/2026**. Proc. nº. 9900048003/2024.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. **008/2026**, firmado, com a Empresa **WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, objetivando à execução das obras e/ou serviços de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTABILIZAÇÕES EM VERTENTES INFERIORES (CORTINAS ATIRANTADAS) AMBAS COM ESTACAS RAÍZES, SOLO GRAMPEADO, DRENOS PONTUAIS E PROFUNDOS, CANALETAS DE DRENAGEM RECOLHEDORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIDAS, MUROS DE BLOCOS E ACABAMENTOS AFINS NA RUA SILVEIRA DA MOTA NºS 519, 524 E 554 NA COMUNIDADE BOA VISTA – BAIRRO FONSECA”**, nesta cidade, à partir do dia **19/02/2026**, com término previsto para **18/02/2027**. Proc. nº. 9900168192/2025.